



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.604, DE 2023

(Da Sra. Lêda Borges)

Esta Lei altera a Lei nº 10.714, de 13 de agosto de 2003, para dispor sobre a divulgação ao público dos códigos de acesso telefônico destinados a atender denúncias de violência contra a mulher (Ligue 180) e de violações de direitos humanos (Disque 100).

DESPACHO:

APENSE-SE AO PL-110/2021.

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



PROJETO DE LEI Nº , DE 2023
(Da Sr. Lêda Borges)

Esta Lei altera a Lei nº 10.714, de 13 de agosto de 2003, para dispor sobre a divulgação ao público dos códigos de acesso telefônico destinados a atender denúncias de violência contra a mulher (Ligue 180) e de violações de direitos humanos (Disque 100).

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º Esta Lei altera a Lei nº 10.714, de 13 de agosto de 2003, para dispor sobre a divulgação ao público dos códigos de acesso telefônico destinados a atender denúncias de violência contra a mulher (Ligue 180) e de violações de direitos humanos (Disque 100).

Art.2º É obrigatória a divulgação da Central de Atendimento à Mulher (Disque 180) e do Serviço de Denúncia de Violações aos Direitos Humanos (Disque 100) em estabelecimentos de grande circulação de pessoas de acesso público.

§ 1º condomínios verticais e horizontais, comerciais e residenciais.

§ 2º supermercados e hipermercados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Justificação

A Central de Atendimento à Mulher, conhecida como “Disque 180”, foi criada pela Lei nº 10.714, de 13 de agosto de 2003, e está em operação há 20 anos. Disque 180 – Central de Atendimento à Mulher: é um serviço de utilidade pública gratuito e confidencial (preserva o anonimato), oferecido pela Secretaria Nacional de Políticas. O Ligue 180 tem por objetivo receber denúncias de violência, reclamações sobre os serviços da rede de atendimento à mulher e de orientar as mulheres sobre seus direitos e sobre a legislação vigente, encaminhando-as para outros serviços quando necessário

Os canais de atendimento da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) - Disque 100 (Disque Direitos Humanos) e o Ligue 180 (Central de Atendimento à Mulher) - recebem denúncias de violações e encaminham às entidades competentes como os conselhos tutelares, as delegacias de polícia e o Ministério Público. Ao todo, mais de 55 mil instituições assistenciais ou de persecução penal responsáveis por políticas públicas de proteção às vítimas são acionados pelas centrais.

Esses dois serviços, desde 2014, passaram a operar também como central de informações sobre os direitos das mulheres e sobre a legislação. Em relação ao “Disque 100”, com a finalidade de receber demandas relativas a violações de Direitos Humanos.

Em 2021, o Disque 100 e do Ligue 180, recebeu mais de 309,3 mil denúncias. Já de janeiro a junho de 2022, mais de 190 mil registros foram feitos pelos canais da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos.

O Disque 100 e o Ligue 180 são gratuitos e podem ser acionados por qualquer pessoa por meio de ligação.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Leda Borges - PSDB/GO

Apresentação: 04/04/2023 12:59:29.887 - Mesa

PL n.1604/2023

Para ampliar a divulgação, o conhecimento e o alcance desses números, trago essa propositura da Assembleia Legislativa de Goiás, onde estava como deputada estadual.

A iniciativa foi de uma eleitora comunicadora e jornalista goiana, Cacau Mila. Ela apresentou a demanda para ampliar a divulgação dos contatos que resguardam e auxiliam a segurança das mulheres, sendo assim adicionada a lei supracitada, o qual traz o rol dos estabelecimentos comerciais e congêneres que, em caráter permanente, provisório ou eventual, exerçam ao menos uma das atividades a seguir relacionadas que deve promover a divulgação da Central de Atendimento à Mulher (Disque 180) e do Serviço de Denúncia de Violações aos Direitos Humanos (Disque 100).

A jornalista nos relatou que em seu prédio residencial ouviu inúmeras vezes, agressões cometidas contra uma de sua vizinha, e que ao procurar auxílio do síndico do prédio não foi dada a devida assistência, diz ainda que ao entrar em contato com a Polícia Militar (PM) foi informada que não seria possível a intervenção, pois não se sabia ao certo em qual dos apartamento ocorria a violência doméstica.

Pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública por meio do Instituto Datafolha revelou que todas as formas de violência desse tipo cresceram no período recente. “Foram mais de 18 milhões de mulheres vítimas de violência no último ano. São mais de 50 mil vítimas por dia, um estádio de futebol lotado”, afirma Samira Bueno, diretora executiva do Fórum.

Ao mesmo tempo, o estudo revela que uma a cada três mulheres brasileiras (33,4%) com mais de 16 anos já sofreu violência física e/ou sexual de parceiros ou ex-parceiros.

Diante de todas as realidades em que o país vive, urge a necessidade da medida onde pretendemos ampliar o conhecimento dos cidadãos sobre tais serviços, e, assim, ampliar seu alcance e promover

1- Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). VISÍVEL E INVISÍVEL: A VITIMIZAÇÃO DE MULHERES NO BRASIL 4ª EDIÇÃO - 2023 . <https://forumseguranca.org.br>. 2023.



LexEdit
* C D 2 3 9 4 5 6 6 0 5 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Lêda Borges - PSDB/GO

a redução dos casos de violência contra a mulher a também as violações de Direitos Humanos.

Por esses motivos, esperamos mais uma vez, poder contar com os nobres Colegas Parlamentares para a aprovação da matéria.

Apresentação: 04/04/2023 12:59:29.887 - Mesa

PL n.1604/2023

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023

LÊDA BORGES
Deputada federal- PSDB- GO



* C D 2 3 9 4 5 6 6 0 5 9 0 0 * LexEdit

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

LEI Nº 10.714, DE 13 DE AGOSTO DE 2003	https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:200308-13;10714
---	---

FIM DO DOCUMENTO
